5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021

- TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - EDITAL Nº 055/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 212/2021;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-007, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.334.788/0001-59, com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, Nº 1.295, Bairro Centro, Taubaté/SP, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO PINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.583.758, CPF/MF Nº 019.337.168-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS E REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigerá a partir de 20/08/2023 até o dia 19/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 19 de agosto de 2023.

ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONTRATANTE

JOSÉ AUGUSTO PINELLI
VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA